

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 533

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 1.566, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 2145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.029714/2021-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD) pela empresa EADTRAN - CURSOS DE TRÂNSITO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO LTDA., CNPJ nº 31.987.215/0001-71, situada na Rua XV de Novembro, 964, Conjunto 30, 3º andar, Condomínio Inter Walter Sprengel, Centro, CEP nº 80.060-000, Curitiba/PR:

Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores para Condutores infratores;

Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;

Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;

Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;

Curso para Condutores de Veículos de Emergência;

Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;

Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares;

Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtores Perigosos; e

Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.